



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## EDITAL Nº EDITAL

Processo nº 00089.013418/2022-78

### EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº57/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX e do Departamento de Programas e Projetos de Extensão - DPPE, torna público o Edital de Processo Seletivo para Composição do Grupo Cultural **CORPO DE DANÇA** do Campus Poeta Torquato Neto – Teresina-Pi, em conformidade com as Resoluções CONDIR nº 001/2013, e 003/2016, Resolução CEPEX nº038/2020, Regimento Interno da UESPI, e considerando o processo nº 00089.013418/2022-78.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, por meio do Departamento de Programas e Projetos de Extensão – DPPE, e coordenado pela Comissão de Seleção.
- 1.2. A seleção será realizada para o ingresso de membros no Corpo de Dança do Campus Poeta Torquato Neto - Teresina -Pi.
- 1.3. O candidato deve ter disponibilidade para participar dos ensaios do Corpo de Dança da UESPI de Teresina, nos dias e horários designados pela Coordenação.
- 1.4. O candidato deve ter disponibilidade para participar das apresentações solicitadas ao Corpo de Dança da UESPI de Teresina.
- 1.5. As vagas serão preenchidas por discentes do Campus Poeta Torquato Neto – Teresina regularmente matriculados, e a comunidade.
- 1.6. A prestação de serviço será em forma de bolsa, e de natureza provisória, e não gera vínculo empregatício com a UESPI.
- 1.7. Os candidatos aprovados a Membro do Grupo Cultural Corpo de Dança do Campus Poeta Torquato receberá uma bolsa no valor de **R\$400,00(Quatrocentos reais)**.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Dos Requisitos para Inscrição:
  - a) Ter idade igual o superior a 18 anos;
  - b) Preencher Ficha de Inscrição (item 2.2)
  - c) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (somente para discentes)
  - d) Para candidato a vaga da comunidade externa deve possuir Ensino Médio autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE
- 2.2. As Inscrições serão realizadas somente de forma on-line pelo endereço eletrônico: a partir das 08h 30min do dia 17/ 01/2023 e término às 23h 55min do dia 27/01/2022. <https://forms.gle/cRSzWSxcb6RftGib7>
- 2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.5. A documentação exigida (item 4.1.1) deverá ser DIGITALIZADA E LEGÍVEL em um ÚNICO ARQUIVO (contendo, toda a documentação mínima exigida, pois trata-se de critério eliminatório) e salva EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, devendo a mesma ser ANEXADA e ENVIADA no próprio formulário on-line, obedecendo ao limite máximo de 10 megabytes por candidato(a);
- 2.6. Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio;
- 2.7. Não será permitida a inserção de imagens (formato BMP, TIFF, GIF, JPEG e NPG);
- 2.8. Não será permitido o envio de documentos pelos correios;
- 2.9. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato(a);
- 2.10. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas, bem como por qualquer erro ou omissão;
- 2.11. Não será permitida a complementação ou substituição documental física, a menos que seja solicitado ao candidato(a) pela Comissão Organizadora;
- 2.12. A falta de qualquer documentação exigida neste edital, incide no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), em consequência, a não homologação da inscrição;
- 2.13. A UESPI/PREX não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

2.14. As inscrições serão realizadas no período de 08h 30min do dia 17/ 01/2023 e término às 23h 55min do dia 27/01/2022.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinados **11(onze) vagas**, sendo **8(oito)** para **Discentes da UESPI** e **03(três)** para **Comunidade Externa**.

3.2. As vagas a que se refere o item 3.1 para **Membros do Corpo de Dança do Campus Poeta Torquato Neto**, serão preenchidas observado a seguinte distribuição: **06(seis) vagas** para discente do **Curso de Educação Física (regime presencial)**, **02 (duas) vagas** para discentes de **qualquer curso de graduação da UESPI (regime presencial)**.

3.3. As vagas não preenchidas por qualquer um dos segmentos por falta de aprovados e/ou classificados, serão automaticamente incorporadas a categoria com o **maior número** de classificados.

3.4. Caso não haja candidatos inscritos às vagas destinadas a um dos segmentos, essas serão automaticamente incorporadas a categoria com o menor número de vagas, e assim, sucessivamente.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas:

1-Inscrição (Eliminatória)

2-Prova Prática de Aptidão, etapa presencial (Classificatória e Eliminatória).

4.1. ETAPA I – INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

4.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário com os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada de qualquer um dos seguintes documentos: Identificação expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Cópia digitalizada da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (não pode ser o comprovante da última votação);

d) Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado (somente para discentes).

e) Cópia digitalizada do Diploma de Ensino Médio para os candidatos provenientes da comunidade, além de atender as alíneas anteriores, exceto alínea d.

4.1.2. Na etapa **eliminatória**, serão analisados os documentos enviados no ato da inscrição, caso a inscrição não contenha os itens informados no 4.1.1, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

4.1.3. Caso o candidato queira contestar o resultado da Homologação dessa fase, poderá apresentar recurso por escrito e assinado, dirigido a Comissão de Seleção no prazo, conforme ANEXO IV.

4.1.4. O candidato discente somente poderá concorrer a vaga reservada a sua categoria.

4.1.5. O candidato oriundo da comunidade somente poderá concorrer a vaga reservada a

sua categoria.

4.2. ETAPA II: PROVA PRÁTICA

4.2.1. Será realizada presencialmente no período de 09/02/2023 a 17/02/2023. O horário de cada candidato e local serão informados pelo site da UESPI conforme o cronograma.

4.2.2. Os candidatos classificados na etapa anterior participarão da Prova Prática com banca examinadora de aptidão composta por profissionais habilitados na área artística e cultural.

4.2.3. A apresentação na Prova Prática obedecerá ao horário informado no Cronograma da Seleção, e caso o candidato não esteja presente, será considerado desclassificado.

4.2.4. O dia e horário da prova prática será definido pela ordem alfabética do nome dos candidatos, não podendo ser alterada.

4.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial com foto com o qual realizou a inscrição.

4.2.6. O candidato deverá apresentar-se com **roupa apropriada de dança**.

4.2.7. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site da UESPI, contendo a nota final dos candidatos aprovados, os classificados e a lista com os demais candidatos desclassificados, conforme Edital.

4.2.8. Os candidatos interessados em integrar CORPO DE DANÇA DO CAMPUS POETA TORQUATO NETO - TERESINA-PI, deverão, necessariamente, cumprir todas as etapas do Processo Seletivo.

4.2.9. A Audição será efetuada pela Banca Examinadora com o intuito de avaliar o gabarito Técnico Interpretativo e /ou habilidades do candidato conforme critérios do ANEXO II.

4.2.10. A Atividade Prática consiste em reproduzir uma sequência coreográfica apresentada pela Comissão Avaliadora.

4.2.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, pelo site da Universidade Estadual do Piauí, [www.uespi.br](http://www.uespi.br) todas as divulgações referentes a este Processo Seletivo: comunicados, convocações e avisos.

4.2.12. Em caso de dúvidas o candidato deve entrar em contato pelo e-mail: [dppe@prex.uespi.br](mailto:dppe@prex.uespi.br), Telefone 3213-7098 ou comparecer a Comissão de Seleção.

4.2.13. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para candidatos a vaga de **discentes** do Campus Poeta Torquato Neto - Teresina -Pi, em ordem de preferência:

- a) Ser discente do Curso de Educação Física;
- b) Possuir a maior nota no coeficiente de rendimento escolar (histórico);
- c) Maior idade.

4.2.14. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para candidatos a vaga oriundos da comunidade, em ordem de preferência:

- a) Possuir o maior tempo de experiência em grupo de dança;
- b) Maior escolaridade;
- c) Maior idade.

## 5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Banca Examinadora de Prova Prática composta por 3 (três) profissionais de reconhecido mérito e presidido pela Coordenação do Corpo de Dança do Campus Poeta Torquato Neto – Teresina Pi.

5.2. A Prova Prática avaliará o candidato quanto à sua aptidão técnica, desenvoltura, conhecimento e ainda os seguintes critérios:

- a) Ter domínio de técnicas básicas de dança;
- b) Ter compreensão e domínio de habilidades básicas: ritmo, coordenação e agilidade;
- c) Ter domínio de técnicas de improvisação;
- d) Ter domínio de processos individuais e coletivos.

5.3. A Prova Prática, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) utilizando-se dos critérios do ANEXO II.

5.4. A nota final do candidato na Prova Prática será obtida pela Média Aritmética do resultado dos itens avaliados no ANEXO II.

5.5. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados em ordem de pontuação decrescente na Prova Prática.

5.6. Será aprovado (a) o (a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na Prova Prática dentro do número de vagas ofertadas, sendo os demais considerados CLASSIFICADOS e/ou DESCLASSIFICADOS.

5.7. Não será fornecida ao candidato a nota individual atribuída pelos integrantes da Banca Avaliadora.

5.8. A pontuação atribuída pela Banca na Prova Prática é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, não sendo disponibilizados comentários da seleção dos candidatos inscritos.

## 6. ADMISSÃO

6.1. A admissão do candidato aprovado está marcada em Ato com assinatura do Termo de Compromisso, conforme ANEXO III.

6.2. O CADASTRO RESERVA será formado pelos candidatos CLASSIFICADOS que não forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas.

6.3. O candidato APROVADO na seleção será convocado por e-mail para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, conforme ANEXO III.

6.4. A seleção terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, a contar data da Homologação do Resultado Final.

6.5. Caso o candidato aprovado não assuma a vaga, serão convocados os candidatos do Cadastro Reserva de acordo com a classificação.

## 7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O Membro do Corpo de Dança poderá ser desligado a qualquer momento:

- a) Por solicitação da Coordenação do Programa;
- b) Por iniciativa da PREX, caso o envolvimento do Membro não esteja de acordo com os critérios constantes no regulamento e neste Edital.
- c) Por falta de assiduidade e comprometimento com os ensaios e apresentações do Grupo Cultural CORPO DE DANÇA do Campus Poeta Torquato Neto-Teresina-Pi.
- d) Por indisponibilidade ou redução de bolsas.
- e) Por não atingir a frequência mínima de 75% nos ensaios durante o período de 01(um) mês, ou por faltar 03(três) vezes às apresentações no interstício de 01 (um) ano.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos deverão seguir os Protocolos contra COVID-19 praticados pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI, durante a realização da **Etap** II.

8.2. A ausência do candidato em qualquer uma das etapas implicará na sua desclassificação.

8.3. A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele aproveitado de acordo com a vaga existente e disponibilidade de recursos financeiros.

8.4. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato.

8.5. Caso esgotem os candidatos em lista de suplência e permanecendo vagas não preenchidas, poderá ser reaberta a inscrição deste Edital no prazo de validade do mesmo para preenchimento das vagas remanescentes, que deverão ser informadas na publicação de reabertura.

8.6. Os candidatos aprovados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, aos regimento interno do Corpo de Dança do Campus Poeta Torquato Neto - Teresina-Pi, para fins de formalização do contrato e sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários-PREX em consonância com a Comissão de Seleção.

8.8. Integram este EDITAL, os seguintes anexos:

- ANEXO I- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- ANEXO II- FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA
- ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO
- ANEXO IV- FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 05/01/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6267601** e o código CRC **45848606**.

**ANEXOS AO EDITAL**  
**EDITAL UESPI/PREX/DPPE N° 57/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/01/2023
INSCRIÇÕES ONLINE	17/01 a 27/01/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/02/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01 e 02/02/2023
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/02/2023
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/02/2023
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE AUDIÇÃO	06/02/2023
PROVA PRÁTICA DE AUDIÇÃO	09 a 17/02/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	28/02/2023

**EDITAL UESPI/PREX/DPPE N° 57/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA**



Assinatura do(a) bolsista Assinatura do(a) Coordenador(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO-DPPE

**EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº 57/2022**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo para ingresso no Grupo Cultural CORPO DE DANÇA do Campus Poeta Torquato Neto-Teresina-Pi, EDITAL UESPI/PREX/DPPE Nº 57/2022.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº ....., para concorrer a uma vaga como MEMBRO do Grupo Cultural CORPO DE DANÇA do Campus Poeta Torquato Neto-Teresina-Pi, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... contestação .....  
é.....

Os ..... argumentos ..... com ..... os ..... quais ..... contesto ..... a ..... referida ..... decisão ..... são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

1.....

2.....

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato